



## RESOLUÇÃO Nº 02/2016

### CRENCIAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO A DISTÂNCIA

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Distrito Federal, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e considerando o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a unidade de ensino SENAI Taguatinga, localizada na Área Especial nº 2, Setor “C” Norte – Taguatinga/DF, para a oferta de  **cursos de educação profissional técnica de nível médio na modalidade à distância**, com os seguintes polos:

§ 1º **Polo 1**- SENAI Taguatinga, Área Especial nº 2 Setor C Norte – Taguatinga/DF.

§ 2º **Polo 2** – SENAI Gama, Área Especial Entrequadras 2 e 8 Setor Sul – Gama/DF

§ 3º **Polo 3** – Unidade Integrada SESI/SENAI de Sobradinho, Quadra 13 Área Especial 3 Lotes A/F – Sobradinho/DF

Art. 2º Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **Técnico em Segurança do Trabalho**, constante do eixo tecnológico Segurança, com carga horária de total de **1.200 horas**.

Art. 3º Aprovar o Plano de curso técnico em **Técnico em Segurança do Trabalho na modalidade a distância**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 960 horas à distância, 240 horas presenciais e 300 horas opcionais de estágio supervisionado.

Art.4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 6 de maio de 2016.

  
Jamal Jorge Bittar

Presidente do Conselho Regional do SENAI DF